

855	Tocos do Moji	18.868.925	0.006249	26.836.775	0.008298	0.0072732
691	Toledo	10.837.741	0.003589	12.211.248	0.003776	0.0036823
692	Tombos	24.110.962	0.007985	32.461.795	0.010037	0.0090108
693	Três Corações	1.163.830.683	0.385411	989.486.192	0.305947	0.3456786
58	Três Marias	594.042.720	0.196721	763.484.258	0.236067	0.2163944
694	Três Pontas	464.486.661	0.153818	499.769.742	0.154528	0.1541728
695	Tumiritinga	8.958.386	0.002967	12.897.800	0.003988	0.0034773
696	Tupaciguara	445.679.011	0.147590	502.010.669	0.155220	0.1514051
697	Turmalina	106.042.036	0.035117	122.368.982	0.037836	0.0364764
698	Turvolândia	37.630.108	0.012461	42.297.549	0.013078	0.0127699
699	Ubá	960.651.573	0.318126	1.112.940.567	0.344118	0.3311224
700	Ubai	24.308.806	0.008050	14.410.438	0.004456	0.0062528
767	Ubaoporanga	29.205.453	0.009672	36.463.434	0.011274	0.0104730
701	Uberaba	6.738.130.249	2.231378	7.736.234.214	2.392024	2.3117012
702	Uberlândia	15.844.167.078	5.246905	15.787.196.900	4.881361	5.0641333
703	Umburatiba	10.568.367	0.003500	11.842.125	0.003662	0.0035807
704	Unai	1.653.202.866	0.547470	1.813.806.224	0.560824	0.5541469
856	União de Minas	71.386.817	0.023640	118.181.302	0.036341	0.0300908
857	Uruana de Minas	28.443.250	0.009419	37.435.549	0.011575	0.0104971
705	Uruçacina	109.486.282	0.036257	125.482.194	0.038799	0.0375280
768	Uruçuia	20.805.918	0.006890	28.989.647	0.008964	0.0079268
858	Vargem Alegre	12.497.084	0.004138	16.011.557	0.004951	0.0045446
706	Vargem Bonita	16.915.692	0.005602	17.234.513	0.005329	0.0054653
859	Vargem Grande do Rio Pardo	5.736.450	0.001900	5.022.910	0.001553	0.0017264
707	Varginha	2.350.511.231	0.778388	2.392.020.128	0.739607	0.7589973
860	Varião de Minas	105.331.407	0.034881	135.443.785	0.041879	0.0383800
708	Várzea da Palma	415.412.580	0.137567	437.747.722	0.135350	0.1364586
709	Varzelândia	16.057.325	0.005317	26.538.667	0.008206	0.0067616
710	Vazante	424.692.856	1.406440	427.699.946	0.132244	0.1364419
861	Verdelândia	41.931.387	0.013886	53.479.673	0.016536	0.0152108
862	Verecinha	32.793.762	0.010860	28.760.919	0.008893	0.0098763
711	Veríssimo	133.434.663	0.044188	99.717.027	0.030832	0.0375100
863	Vermelho Novo	12.830.013	0.004249	13.699.189	0.004236	0.0042423
712	Vespasiano	1.475.060.011	0.488476	1.139.541.414	0.352343	0.4204098
713	Vicosas	352.261.630	0.116654	401.308.632	0.124084	0.1203687
714	Vieiras	7.849.564	0.002599	8.936.369	0.002763	0.0026813
716	Virgem da Lapa	17.969.187	0.005951	20.649.133	0.006385	0.0061676
717	Virgínia	21.496.969	0.007119	25.260.018	0.007810	0.0074646
718	Virginópolis	33.341.587	0.011041	46.417.004	0.014352	0.0126967
719	Virgolândia	7.182.370	0.002378	9.687.735	0.002995	0.0026870
720	Visconde do Rio Branco	480.649.941	0.159171	630.098.543	0.194825	0.1769977
721	Volta Grande	51.887.581	0.017183	65.974.172	0.020399	0.0187910
722	Wenceslau Braz	6.915.731	0.002290	5.978.909	0.001849	0.0020694
	Total	301.971.659.503	100.000000	323.417.911.767	100.000000	100.0000000

21 621854 - I

RESOLUÇÃO Nº 4709, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Altera o Anexo Único da Resolução nº 4.624, de 26 de dezembro de 2013, que indica os Responsáveis Técnicos que atuarão junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAFI/MG, durante o exercício financeiro de 2014. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição Estadual, e considerando as disposições do Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Resolução nº 4.624, de 26 de dezembro de 2013, no que se refere à Unidade Administrativa abaixo identificada:

a) Unidades Executoras do Orçamento Setorial

Unidade Executora	Unidade Operacional Setorial		
	Responsáveis Técnicos	MAASP	CPF
1190.079 – AF/2º Nível/ Montes Claros	Maria Aparecida Ferreira Lopes	262.379-1	266.047.796-53
	Maria Ronilde Barbosa	260.929-5	178.305.676-20
	Nelson Antunes Figueira	339.235-4	233.509.206-59
	Simael Ackley Silva Vêloso	669.644-7	035.819.436-97
	Luciano Neves Amaral	669.589-4	013.605.656-39
	Celeide Nunes da Silva	339.597-7	478.310.906-06
	Charles Dias Leite Junior	339.227-1	369.296.976-72

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretária de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2014; 226ª da Inconfidência Mineira e 193ª da Independência do Brasil.

LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA
Secretário de Estado de Fazenda

21 621848 - I

RESOLUÇÃO Nº 4711, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Institui Comissões de Avaliação e de Recursos, define sua forma de divulgação e a forma de divulgação das delegações de competência, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição conferida pelo art. 93, § 1º, III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, nos arts. 13 a 18 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, nos arts. 25 a 32 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, no art. 9º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 5.664, de 8 de outubro de 2004, e nos arts. 3º ao 6º e arts. 39 e 40 da Resolução SEF nº 4.531, de 11 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual (ADI), as Comissões de Avaliação Especial de Desempenho (AED) e a Comissão de Recursos de 2014 no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º A relação das Comissões instituídas, bem como as delegações de competência autorizadas na forma do art. 39, §§ 1º e 2º, e do art. 40 da Resolução SEF nº 4.531, de 11 de março de 2013, estarão disponíveis por unidade administrativa:

- I - na Intranet – no link Gestão de Pessoas;
- II - nas assessorias das unidades da Capital e regionais da SEF;
- III - na Diretoria de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas – DGGP da Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Fazenda – SRH/SEF.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretária de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2014; 226ª da Inconfidência Mineira e 193ª da Independência do Brasil.

LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA
Secretário de Estado de Fazenda

21 621857 - I

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 408, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Altera o Anexo Único da Portaria SUTRI nº 322, de 2 de dezembro de 2013, que divulga a relação de cooperativas e sindicatos de motorista profissional autônomo credenciados para efeitos de aplicação da isenção do IPVA relativo a veículo utilizado no serviço de transporte escolar. A SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, tendo em vista o disposto no inciso VIII do § 8º do art. 7º do Decreto nº 43.709, de 23 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º O item 7 do Anexo Único da Portaria SUTRI nº 322, de 2 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

7	Cooperativa de Transporte Escolar e de Turismo de Coronel Fabriciano - COOPTRANSCELF	08.333406/0001-06	Coronel Fabriciano	1º/01/2015	31/12/2015
---	--	-------------------	--------------------	------------	------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2014; 226ª da Inconfidência Mineira e 193ª da Independência do Brasil.

Sara Costa Felix Teixeira
Superintendente de Tributação

21 622111 - I

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGINAL DA FAZENDA II

BELO HORIZONTE – AF/BH-2

OFÍCIO Nº: 07/2014 AFBH2-RESTITUIÇÃO

Assunto: Restituição de tributos – PTA nº:16.000578529-24

Senhor Contribuinte,

A fim de podermos instruir o expediente apresentado por V. Sª, solicitamos o seu comparecimento nesta Administração Fazendária, situada na Rua da Bahia 1816, 2º Andar, Lourdes, CEP 30.160-924, munido dos documentos assinalados ou o envio dos mesmos para esta Administração Fazendária AFBH 2 RESTITUIÇÃO.

Informamos que o não atendimento acima solicitado no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste implicará no indeferimento/arquivamento do pedido em referência.

Importante: de acordo inciso II do art 28 do RPTA, para a restituição de tributos é necessária a inexistência de débitos tributários estaduais até a data da liberação:

Apresentar Cópia da “Declaração de Bens e Direitos” do ITCD

Apresentar Cópia da Certidão de Pagamento ou Desoneração do ITCD

Existe débito em aberto referente ao PTA 15.000004468-81. Favor regularizar a pendência e apresentar na AFBH2-RESTITUIÇÃO cópia dos comprovantes de pagamento.

Atenciosamente,
Contribuinte: MIRALDA BARBOSA DOS SANTOS MARINHO
Identificação: 726.251.716-34

Rua Bernardo Guimarães - nº 217
Bairro Jatobá (Barreiro) - Belo Horizonte - MG - CEP - 30.140-000
Belo Horizonte, 21 de Outubro de 2014.

Aulo Marcus de Mirelles Filho
Chefe da AF /1º Nível/BH-2 – SRF II – BH

MASP 668.901-2

EDITAL 007.068/2014
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-SRF II-BELO HORIZONTE

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/OURO PRETO CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Ouro Preto.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
400224971.00-81 LOURDES G. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
400683662.00-75 ANDERSON FLORES MONTEIRO - EPP
Terça-feira, 21 de Outubro de 2014.
Chefe de Unidade: Lúcia de Fátima de Sena Espindola

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II

BELO HORIZONTE – DFT/BH

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/ impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte- MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: Norton Comercio de Restaurante e Artesanatos Ltda - EPP - ME - IE 001.029.569.00.03
Avenida Heraclito Mourao de Miranda, 3909 – Itatiaia - Bhte – MG
Auto de Infracão: 01.000232791.31

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2014.
Carlos Gustavo Baeta Damasceno – Masp 668.794-1
Delegado Fiscal DFT/BH

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II

BELO HORIZONTE – DFT/BH

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/ impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte- MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: Albor Comercio de Vestuario Ltda – ME
IE: 062.414.753.00.94
Av Olegario Maciel, 1600 – LJ GD 29 – Lourdes – Bhte – MG
Coob: Fernando de Mello Mourao Junior – CPF 579.232.806.49
Rua Francisco Deslandes, 151 – Apt – Anchieta – Bhte – MG
Coob: Luis Fernando Ferraz Borba – CPF: 024.455.666.06
Auto de Infracão: 01.000231152.95

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2014.
Carlos Gustavo Baeta Damasceno – Masp 668.794-1
Delegado Fiscal DFT/BH

21 622114 - I

SRF II - Contagem

EDITAL 007.066/2014

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA/SFR II – CONTAGEM

AF/3º NÍVEL/IBIRITÉ

INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Ibirité, localizada na Rua Emídio Ferreira de Oliveira, nº 05, Central Park, Ibirité/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Ibirité.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001043271.00-51 CONSORCIO ANDRADE GUTIERREZ-MENDES JUNIOR-KTY
Quarta-feira, 22 de Outubro de 2014.
Darthya Lima César Rezende – Chefe da AF/3º Nível/Ibirité

EDITAL 007.067/2014

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/SFR II – CONTAGEM

AF/3º NÍVEL/IBIRITÉ

CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Ibirité.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001945960.00-26 FRANCISCO DA CONCEICAO MANUEL
75420058634
001106366.00-76 COGITO SERVICOS E COMERCIO DE VESTU-
ARIOS EIRELI - ME
Quarta-feira, 22 de Outubro de 2014.
Darthya Lima César Rezende – Chefe da AF/3º Nível/Ibirité

SRF II – CONTAGEM/DFT CONTAGEM

INTIMAÇÃO

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infra citado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada à Av. Babita Camargos, 766 – 3º andar, Cidade Industrial – Contagem/MG. Na hipótese de pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, nos termos do parágrafo 10 do artigo 53 da Lei 6.763/1975, a multa será reduzida a 30% (trinta por cento) nos 10(dez) primeiros dias e a 45% a partir do 11º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa. Para pagamento ou parcelamento, nos termos da Lei nº 15.273/2004, os descontos variam em função do prazo concedido para quitação do crédito tributário. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal(is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Auto de Infração/PTA nº: 01.000213843.53
Sujeito Passivo: UNIÃO INSUMOS AGRICOLAS LTDA
I.E./CPF/CNPJ: 186.262168.0049

Endereço: Rod. BR 040 KM 688, s/n Lj 13
Bairro: Guanabara - Município: Contagem – MG
CEP: 32145-900

Coobrigado: CAVE AGRONEGOCIOS S/A
Endereço: Av. Jerônimo Monteiro, 1690, Lj 75
Bairro: Centro - Município: Vila Velha – ES
CEP: 29100-401

Contagem, 21 de outubro de 2014

Marcelo Impelizeri de Moura
Delegado Fiscal de Trânsito - DFT/Contagem

EDITAL 007.069/2014

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II-CONTAGEM

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SETE LAGOAS

CANCELAMENTO